



Prefeitura de Nova Odessa



LEI Nº 2.571, DE 05 DE MARÇO DE 2012

Autor: vereador Hermes Araújo dos Santos e outros

“Dá denominação de “Benedito Moreira” à Rua Seis (06) do loteamento denominado Vila Novos Horizontes”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Benedito Moreira” a Rua Seis (06) do loteamento denominado Vila Novos Horizontes.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
EM 05 DE MARÇO DE 2012

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO

